



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 29.03.2017

Aos 29 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 3ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001253-94.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Daniel Petry, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Ribeiro Rucks, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.1946

Data da última correição realizada: 22.08.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 29.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	30.06.2014
Vinícius Daniel Petry*	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* O magistrado encontra-se em férias no período de 13.03 a 11.04.2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do



Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014	Há 2 anos, 9 meses e 8 dias*
2	Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 10.03.2014	Há 3 anos e 28 dias*
3	Patrícia Zeilmann Costa	07.01 a 05.02.2016 Juiz Substituto lotado no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto Lotado durante o período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Desconvocação para proferir sentenças de seu resíduo	07.01 a 05.02.2016	30 dias
		Férias	18.07 a 16.08.2016 21.11 a 15.12.2016 09 a 24.01.2017 09.02 a 10.03.2017	101 dias
Substituto lotado	Vinícius Daniel Petry	Férias	10.02 a 10.03.2016 12.09 a 12.10.2016 24.01 a 07.02.2017 13.03 a 29.03.2017*	93 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* As férias do magistrado estão agendadas até 11.04.2017 porém, dada a finalidade deste relatório, a fração temporal excedente à data da inspeção correcional foi desconsiderada.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Leandro Ribeiro Rucks	Diretor de Secretaria (CJ3)	05.12.2007
2	Cristiano Fraga	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.07.2014
-	Ângela Portela de Melo Damilano*	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16.09.2015
3	Cesar Henrique de Brito	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2007
4	Lucia Helena Martins da Silva	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2013
5	Renata Covalski Geraldo**	Assistente de Execução (FC04)	1º.06.2016



6	Helen Fernandes Policarpo	Secretária de Audiência (FC03)	26.10.2015
7	Vilmar Junior de Castro	Secretário de Audiência (FC03)	05.05.1994
8	Jose Amadeu Nascimento	Assistente (FC02)	05.02.2001
9	Eduardo Ribeiro Montano	-	08.01.2007
10	Emerson Silveira Nunes	-	22.05.2013
11	Paulo Ricardo Correa	-	16.07.2013
12	Rafael Calegari	-	03.02.2014
13	Josiane Breda	-	14.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.03.2017 e revisão em 24.03.2017)

* A servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 14.05.2012 a 1º.06.2014.

** A servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 13.11.2013 a 31.08.2015.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Caroline Selvero dos Santos	14.07.2011	07.03.2016	4 anos, 7 meses e 24 dias	Lotação no Gab. Des ^a . Lucia Ehrenbrink – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Roberta Ludwig Ribeiro	1º.07.2014	26.04.2016	1 ano, 9 meses e 26 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz (FC05)
3	Fabio da Silva Soares Freitas	11.05.2016	15.09.2016	4 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13.03.2017 e revisão em 24.03.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ângela Portela de Melo Damilano	Casamento (CASA)	08	08
Cesar Henrique de Brito	Curso ou Evento (CURS)	01	01
Cristiano Fraga	Curso ou Evento (CURS)	01	01
Eduardo Ribeiro Montano	-	-	-
Emerson Silveira Nunes	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	02	04
	Curso ou Evento (CURS)	02	
Helen Fernandes Policarpo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	09	17
	Casamento (CASA)	08	
Jose Amadeu Nascimento	-	-	-



Josiane Breda (entrada em 14.10.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	01	01
Leandro Ribeiro Rucks	-	-	-
Lucia Helena Martins da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	21
	Curso ou Evento (CURS)	11	
Paulo Ricardo Correa	Doença em Pessoa da Família (LPF)	02	02
Rafael Calegari	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	20	20
Renata Covalski Geraldo (entrada em 1º.06.2016)	Curso ou Evento (CURS)	07	07
Vilmar Junior de Castro	Casamento (CASA)	08	08
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Caroline Selvero dos Santos (saída em 07.03.2016)	-	-	-
Roberta Ludwig Ribeiro (saída em 26.04.2016)	Curso ou Evento (CURS)	01	01
Fabio da Silva Soares Freitas (saída em 15.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	126	126

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.03.2017 e revisão em 24.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Jacqueline Palombo Scaffaro	Superior em Direito	23.01 a 22.07.2017
2	Maria da Graça Grazziotin Saraiva		26.09.2016 a 25.03.2017*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.03.2017 e revisão em 24.03.2017)

* Estágio encerrado 4 dias antes da visita correcional.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
3ª Porto Alegre	1.595	1.727	1.780	1.700,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média na maioria dos indicadores considerados, exceto nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/02

Faixa de movimentação processual	Indicadores												Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento						
1.501 a 2.000 processos	1º	3ª São Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,42	0,38	0,36	0,18	0,36	0,40	90%	0,36	
	2º	6ª Caxias do Sul	0,44	0,02	0,76	0,43	0,65	0,77	0,60	0,12	0,41	0,51	73%	0,37	
	2º	4ª São Leopoldo	0,41	0,23	0,70	0,38	0,51	0,45	0,35	0,21	0,33	0,43	86%	0,37	
	4º	Carazinho	0,40	0,37	0,81	0,52	0,46	0,50	0,28	0,25	0,45	0,47	85%	0,40	
	5º	3ª Gravataí	0,61	0,40	0,78	0,68	0,75	0,92	0,30	0,38	0,55	0,61	70%	0,43	
	5º	4ª Gravataí	0,62	0,27	0,75	0,60	0,70	1,00	0,41	0,22	0,46	0,59	74%	0,43	
	7º	1ª Gravataí	0,56	0,30	0,85	0,68	0,72	0,88	0,30	0,40	0,63	0,61	72%	0,44	
	8º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,47	0,74	0,69	0,45	0,78	0,44	0,33	0,62	0,57	80%	0,45	
	8º	Osorio	0,44	0,15	0,86	0,66	0,57	0,55	0,05	0,54	0,53	0,51	89%	0,45	
	10º	2ª Gravataí	0,48	0,29	0,83	0,67	0,61	0,76	0,55	0,38	0,54	0,59	77%	0,46	
	10º	5ª Porto Alegre	0,37	0,36	0,80	0,74	0,49	0,50	0,18	0,41	0,54	0,50	92%	0,46	
	10º	1ª São Leopoldo	0,39	0,40	0,83	0,58	0,51	0,44	0,60	0,28	0,43	0,52	89%	0,46	
	13º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,34	0,60	0,57	0,30	0,62	0,26	0,66	0,86	0,52	89%	0,47	
	13º	16ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,74	0,59	0,52	0,46	0,62	0,20	0,51	0,50	94%	0,47	
	13º	2ª São Leopoldo	0,49	0,40	0,77	0,55	0,51	0,57	0,70	0,22	0,63	0,56	85%	0,47	
	16º	2ª Cachoeirinha	0,51	0,37	0,80	0,76	0,48	0,67	0,31	0,38	0,64	0,56	85%	0,48	
	16º	11ª Porto Alegre	0,61	0,21	0,77	0,74	0,61	0,68	0,49	0,24	0,62	0,57	84%	0,48	
	18º	2ª Bento Gonçalves	0,50	0,64	0,82	0,72	0,52	0,68	0,42	0,53	0,56	0,61	80%	0,49	
	18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,19	0,78	0,70	0,58	0,56	0,28	0,31	0,61	0,50	98%	0,49	
	20º	4ª Canoas	0,44	0,58	0,86	0,74	0,60	0,65	0,39	0,33	0,50	0,57	87%	0,50	
	20º	5ª Canoas	0,51	0,42	0,77	0,69	0,63	0,70	0,45	0,17	0,53	0,55	92%	0,50	
	20º	29ª Porto Alegre	0,36	0,59	0,82	0,73	0,50	0,50	0,20	0,64	0,58	0,55	90%	0,50	
	23º	Guaíba	0,48	0,31	0,80	0,96	0,52	0,73	0,28	0,56	0,74	0,60	85%	0,51	
	24º	2ª Canoas	0,48	0,49	0,81	0,76	0,56	0,70	0,23	0,44	0,68	0,58	90%	0,52	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 a 2.000 processos	24º	3ª Canoas	0,47	0,28	0,85	0,82	0,66	0,79	0,24	0,44	0,66	0,59	89%	0,52
	24º	4ª Porto Alegre	0,47	0,39	0,85	0,78	0,77	0,68	0,43	0,39	0,51	0,60	88%	0,52
	27º	21ª Porto Alegre	0,39	0,39	0,74	0,76	0,54	0,52	0,45	0,32	0,69	0,53	99%	0,53
	28º	8ª Porto Alegre	0,42	0,45	0,83	0,79	0,53	0,66	0,43	0,66	0,68	0,62	87%	0,54
	29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,38	0,78	0,83	0,61	0,65	0,51	0,43	0,78	0,60	92%	0,55
	29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,45	0,82	0,85	0,53	0,82	0,13	0,38	0,67	0,58	96%	0,55
	29º	15ª Porto Alegre	0,42	0,20	0,74	0,82	0,46	0,72	0,44	0,43	0,66	0,56	98%	0,55
	29º	24ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,81	0,76	0,61	0,60	0,58	0,33	0,65	0,58	95%	0,55
	29º	27ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,88	0,94	0,66	0,82	0,61	0,59	0,69	0,70	79%	0,55
	34º	25ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,71	0,77	0,49	0,68	0,60	0,53	0,76	0,60	93%	0,56
	34º	26ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,82	0,85	0,60	0,70	0,31	0,68	0,81	0,64	87%	0,56
	36º	10ª Porto Alegre	0,42	0,52	0,78	0,85	0,50	0,55	0,47	0,47	0,76	0,59	97%	0,57
	37º	6ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,78	0,80	0,52	0,72	0,55	0,22	0,60	0,57	101%	0,58
	37º	17ª Porto Alegre	0,52	0,44	0,84	0,71	0,63	0,73	0,33	0,56	0,58	0,61	95%	0,58
	39º	20ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,86	0,83	0,62	0,68	0,69	0,46	0,54	0,64	92%	0,59
	39º	Viamão	0,37	0,42	0,90	0,86	0,53	0,50	0,18	1,00	0,48	0,61	98%	0,59
	41º	1ª Porto Alegre	0,49	0,53	0,85	0,93	0,63	0,71	0,46	0,44	0,74	0,64	94%	0,60
	41º	3ª Porto Alegre	0,45	0,29	0,89	0,87	0,75	0,57	0,84	0,47	0,61	0,66	92%	0,60
	41º	7ª Porto Alegre	0,53	0,29	0,74	0,88	0,45	0,73	0,59	0,42	0,83	0,61	97%	0,60
	44º	22ª Porto Alegre	0,49	0,58	0,80	0,95	0,41	0,80	0,53	0,72	0,82	0,68	90%	0,61
	45º	1ª Canoas	0,60	0,57	0,92	0,91	1,00	0,83	0,62	0,40	0,60	0,72	86%	0,62
	46º	2ª Porto Alegre	0,58	0,38	0,83	0,87	0,64	0,73	0,71	0,44	0,71	0,67	94%	0,63
	47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,66	0,69	0,86	0,37	0,62	0,67	96%	0,64
	48º	28ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	1,00	0,64	0,70	0,71	0,90	0,82	0,74	93%	0,69
49º	9ª Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,91	0,57	0,90	0,86	0,55	0,80	0,72	98%	0,71	
50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,48	0,79	0,97	0,52	0,87	1,00	0,46	1,00	0,74	98%	0,73	
Média			0,38	0,80	0,75	0,57	0,68	0,47	0,44	0,64	0,59	89%	0,53	0,48



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

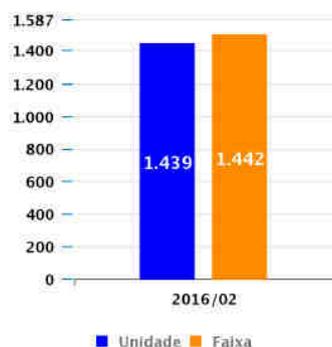
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

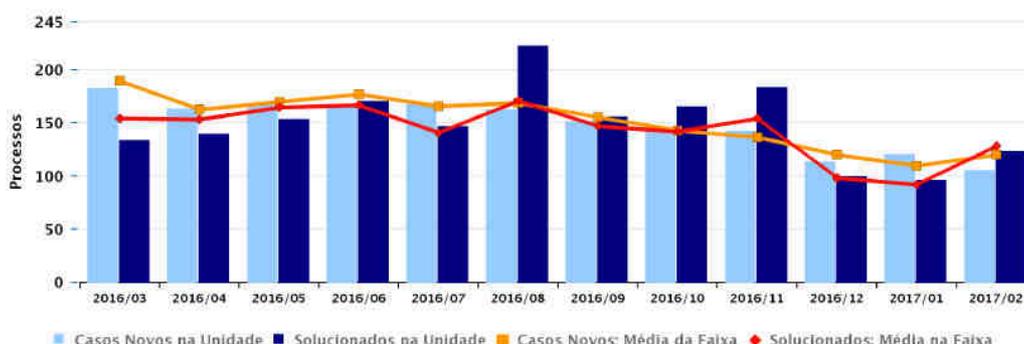
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.784}{1.439 + 1.781} \right) \Rightarrow 0,45$$

Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento no Conhecimento



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
3ª Porto Alegre	1.781	1.784	100,17%
Média unidades similares	1774,06	1631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2016/03 a 2017/02 superou em 3 o de casos novos. Esse resultado destoou positivamente do resultado médio apurado na sua respectiva faixa de movimentação processual, onde o número de processos solucionados alcançou apenas 91,94% dos casos novos.

Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,45) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48), especialmente considerando que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2016/02) na Unidade era similar à média da respectiva faixa. O índice da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi o 17º melhor entre as demais unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual.

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos no



período de 2016/03 a 2017/02 (1.781) na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi um pouco superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.774,06). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.784 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.631,10, diferença de 9,37%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (57,95%). Além disso, convém destacar que, no período de 2016/03 a 2017/02, houve redução de 58,22% no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (queda de 304 para 127 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015	2016	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	324	438	35,19%
Aguardando encerramento da instrução	718	878	22,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	93	72	-22,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	304	127	-58,22%
TOTAL	1.439	1.515	5,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

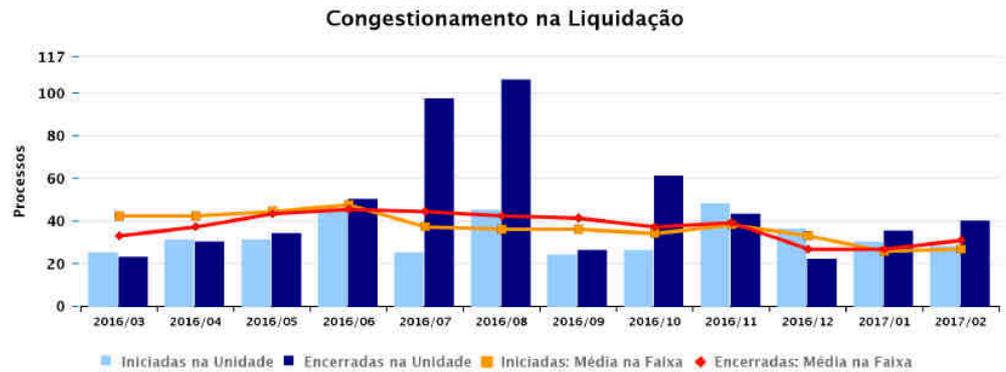
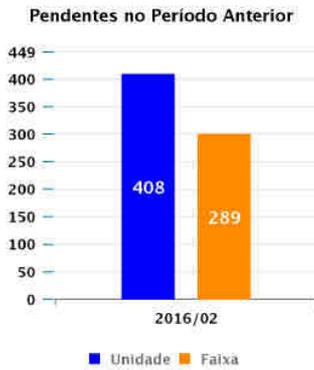
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{567}{408 + 394} \right) \Rightarrow 0,29$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	394	567	143,91%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/03 a 2017/02, o número de liquidações encerradas superou em 173 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Também nesse indicador o resultado alcançado pela unidade afastou-se do aumento do acervo médio do conjunto de unidades com tramitação processual similar, que registrou o encerramento de 97,91% das liquidações iniciadas.

Em face disso, o índice de 0,29 nesse item foi muito melhor que a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,38), sendo o 12º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

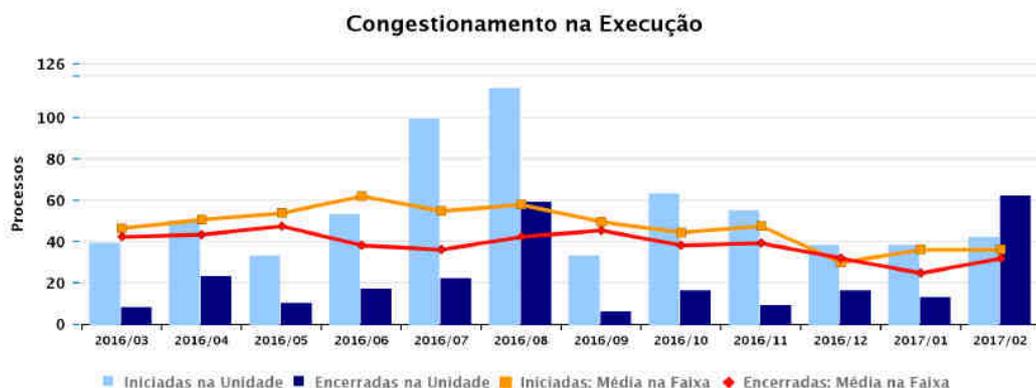
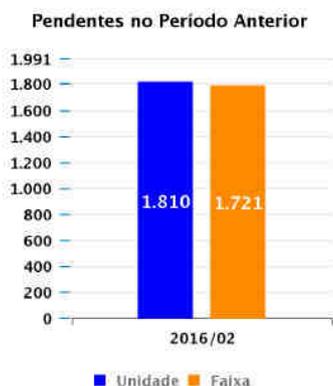
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{261}{1.810 + 657} \right) \Rightarrow 0,89$$



Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: 3º Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	657	261	39,73%
Média unidades similares	552,76	437,74	79,19%

No período de 2016/03 a 2017/02, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 39,73% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi muito inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 79,19% das iniciadas. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 40,38% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Já o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,89) foi o 3º pior dentro da sua faixa de movimentação processual. O índice médio da faixa, no período, foi de 0,80.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.357 + 202 + 2.226 + 95 + 1	→	5.881
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.881	→	0,87
Maiores acervo na faixa de movimentação	→	6.782	→	



Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Acervo



Situação	2015	2016	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.832	3.357	18,54%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	421	202	-52,02%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.810	2.226	22,98%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	85	96	12,94%
Total	5.148	5.881	14,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 14,24% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Diante disso, o acervo continuou bastante superior à média da faixa de movimentação processual, que em fevereiro de 2017 foi de 5.112 processos por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (525 processos), seguida da execução (416 processos). A liquidação, por outro lado, registrou queda de 219 processos em seu acervo.



Quanto a o índice de acervo da Unidade (0,87), este ficou acima do índice médio obtido na sua respectiva faixa de movimentação processual (0,75), encontrando-se na 40ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

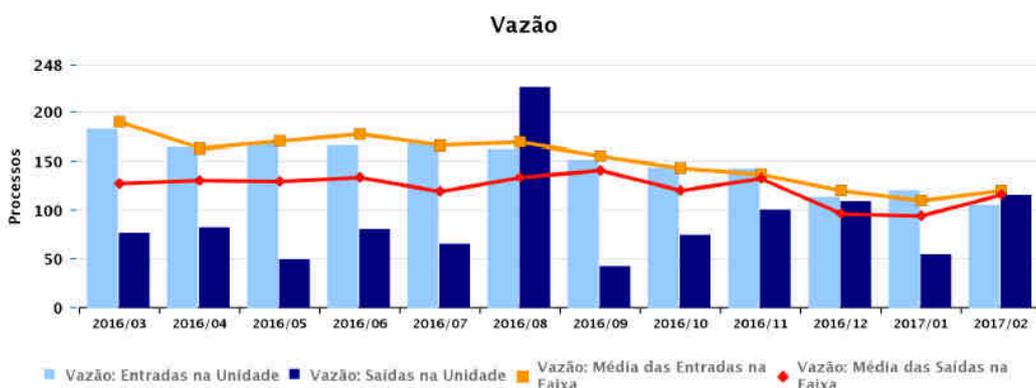
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.781}{1.049 + 22}$	→	1,66
---	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,66}{2,22}$	→	0,75
---	---	---------------------	---	-------------

Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano





	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.781	1.090	61,20%
Média unidades similares	1774,06	1397,98	78,80%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 691 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades no período analisado. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas nos meses de agosto de 2016 e fevereiro de 2017, o número de processos arquivados superou o número de ajuizamentos.

Quanto ao índice de vazão processual da unidade (0,75), este ficou muito acima da média das demais unidades comparadas (0,57), sendo o 4º pior na sua faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

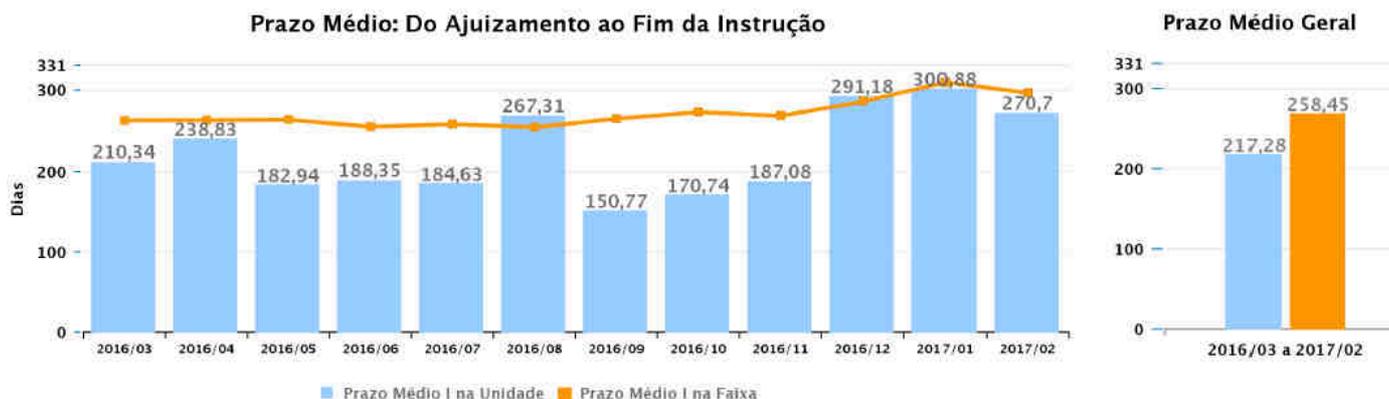
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{217,28}{380,8}$	→	0,57
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano





Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	231,47	217,28	-6,13%
Média unidades similares	237,79	258,45	8,69%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou queda de 231,47 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 217,28 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 41,17 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,57) foi o 13º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{139,7}{167,23}$	→	0,84
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/02

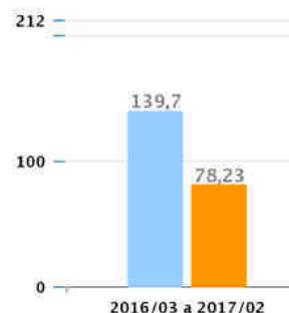
Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	108,99	139,70	28,18%
Média unidades similares	69,41	78,23	12,71%



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 108,99 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 139,70 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que somente nos meses de junho e julho de 2016 a média de tempo para prolação de sentenças ficou abaixo dos 100 dias.

Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 61,47 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 78,58% superior.

O índice desse indicador (0,84) foi o 4º pior colocado dentre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Dessa forma, se faz necessária a redução do tempo médio de prolação de sentenças para melhora dos índices da Unidade.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

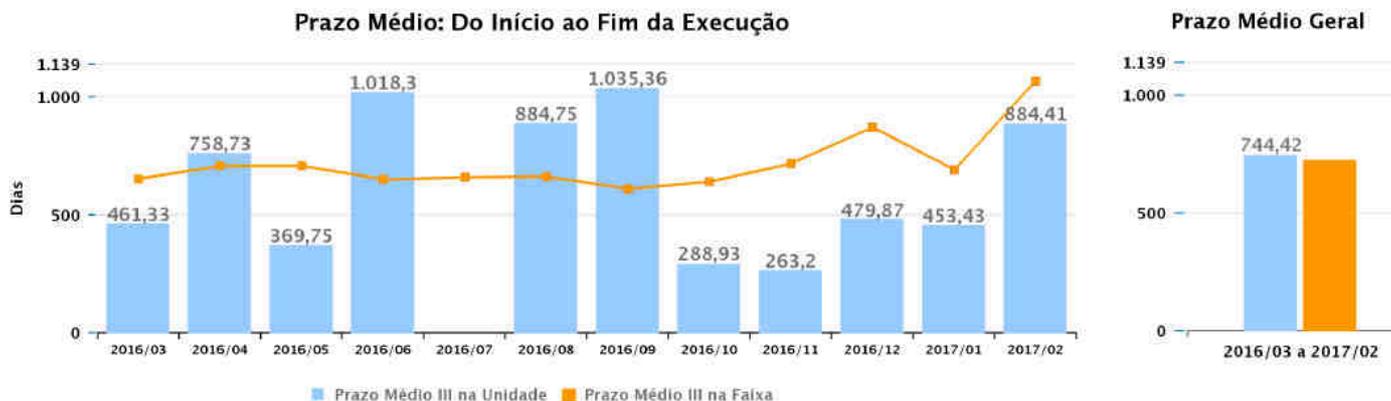
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{744,42}{1.587,31} \Rightarrow 0,47$$

Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.235,96	744,42	-39,77%
Média unidades similares	685,48	697,88	1,81%



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 1.235,96 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 744,42 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, correspondendo a uma queda de quase 40%. Esse resultado destoou positivamente do avanço registrado na média da sua faixa de movimentação processual.

Apesar da queda, o índice desse indicador (0,47) ficou um pouco acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,44), sendo o 35º colocado entre as 50 unidades com movimentação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

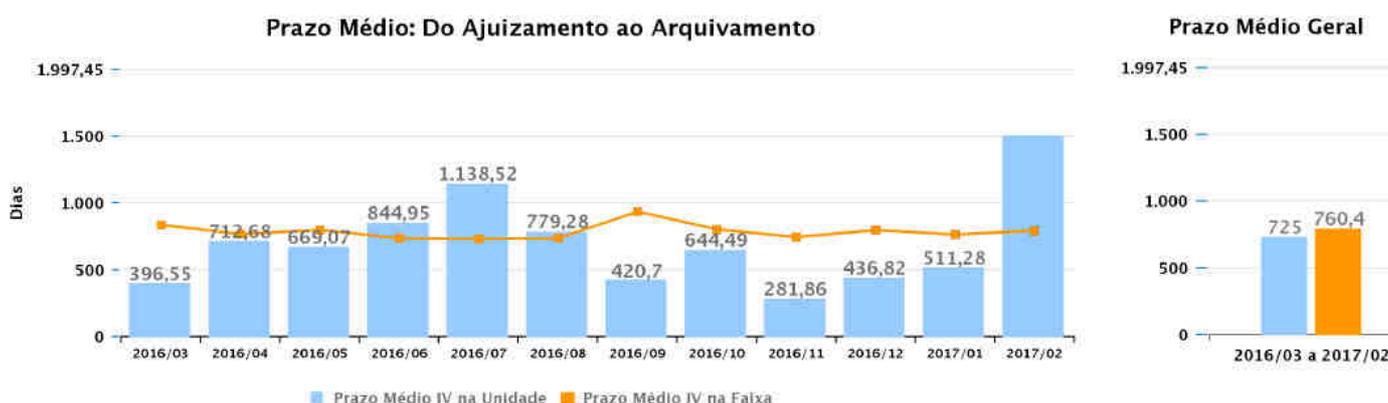
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{725}{1.195,35} \Rightarrow 0,61$

Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: 3ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	649,65	725,00	11,60%
Média unidades similares	744,23	760,37	2,17%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 649,65 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 725 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (avanço de 11,60%). Apesar disso, o tempo médio de tramitação processual continuou 35,37 dias menor que a média da respectiva faixa de movimentação.



O índice do indicador (0,61) ficou aquém da média da respectiva faixa (0,64), ficando na 23ª posição entre todas as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,45 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,87 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,84 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,66
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 42º na sua respectiva faixa de movimentação processual, encontrando-se, portanto, entre os 10 piores colocados. Os indicadores que mais contribuíram para o mau desempenho da Unidade foram o congestionamento na fase de execução, o aumento do acervo processual, e o prazo médio para prolação de sentenças. Ademais, o acervo, a vazão processual e o prazo médio na fase de execução também apontam o desempenho insatisfatório na unidade, principalmente na comparação com a média da faixa de movimentação processual.

Por outro lado, os congestionamentos na fase de conhecimento e liquidação e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento dos processos foram os indicadores que apontaram os melhores desempenhos da Unidade Judiciária nos últimos 12 meses.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângela Portela de Melo Damilano	01.03.2016	28.02.2017	57	8	49	0,13
Caroline Selvero dos Santos	01.03.2016	07.03.2016	7	0	7	0,02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cesar Henrique de Brito	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Cristiano Fraga	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Eduardo Ribeiro Montano	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Emerson Silveira Nunes	01.03.2016	28.02.2017	365	4	361	0,99
Helen Fernandes Policarpo	01.03.2016	28.02.2017	365	17	348	0,95
Jose Amadeu Nascimento	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Josiane Breda	14.10.2016	28.02.2017	138	1	137	0,38
Leandro Ribeiro Rucks	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Lucia Helena Martins da Silva	01.03.2016	28.02.2017	365	21	344	0,94
Paulo Ricardo Correa	01.03.2016	28.02.2017	365	2	363	0,99
Rafael Calegari	01.03.2016	28.02.2017	365	20	345	0,95
Renata Covalski Geraldo	01.06.2016	28.02.2017	273	7	266	0,73
Vilmar Junior de Castro	01.03.2016	28.02.2017	365	8	357	0,98
TOTAL						12,05

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.700,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,05}{13}$	→	92%
--	---	--------------------	---	------------



3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,66 x 92%	➔	0,60
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 41ª colocação no período averiguado, posição igual à do índice de produtividade acima apontado. Apesar de ter disponível 92% da força de trabalho no período avaliado, isso não chegou a impactar no seu índice geral de desempenho, pois conforme apontado no mapeamento global de desempenho, a média de força de trabalho de toda a faixa de movimentação processual ficou abaixo de 90% no mesmo período.

4 METAS

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.707	1.729	101,29%	Meta cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.233	1.188	96,35%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, /2014”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
668	1.764	37,87%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
627	218	34,77%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	55	45
2º	União	4	1
3º	Estado do Rio Grande do Sul	51	20
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	26	19
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	6
6º	OI S.A.	18	21
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	29	15
8º	Claro S.A.	38	47
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	39	37
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	21



META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
276	232	-15,94%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 (I) 3 (U) 2 (P)	-	3 (I) 3 (U) 2 (P)	-
Tarde	-	2 (I) 2 (U) 3 (P)	-	2 (I) 2 (U) 3 (P)	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 3 (U) 2 (P)	-	6 (I) 3 (U) 2 (P)	-	-
Tarde	2 (I) 2 (U) 3 (P)	-	2 (I) 2 (U) 2 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Leandro Ribeiro Rucks em 29.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19.10.2017	03.07.2017	17.10.2017	03.07.2017
Una Sumaríssimo	23.05.2017	22.05.2017	18.05.2017	22.05.2017
Instrução	22.02.2018	19.03.2018	10.10.2017	22.02.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Leandro Ribeiro Rucks em 29.03.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)		
		2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	60,25	65,00	7,88%
	Média ordinário	56,01	65,71	17,32%
	Média Geral	56,44	65,58	16,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram variação no seu prazo médio de 60,25 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 65,00 dias, nos doze meses subsequentes (avanzo de 7,88%). Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 56,01 dias, para 65,71 dias, nos mesmos períodos (aumento de 17,32%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)		
		2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	Média sumaríssimo	30,15	24,16	-19,87%
	Média ordinário	169,95	213,87	25,84%
	Média Geral	156,38	181,84	16,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo foi reduzido de 30,15 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 24,16 dias, nos doze meses posteriores (queda de 19,87%). Já os processos do rito ordinário registraram aumento da média de 169,95 para 213,87 dias, nos mesmos períodos (aumento de 25,84%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Alcides Otto Flinkerbusch	689	443	122	43	1.297
Eduardo Batista Vargas	0	8	0	56	64
Luís Henrique Bisso Tatsch	1	0	0	58	59
Vinicius Daniel Petry	651	444	190	52	1.337



Total	1.341	895	312	209	2.757
--------------	-------	-----	-----	-----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/03 a 2016/02			2016/03 a 2017/02		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	207	193	55	191	152	96
Exceções de incompetência	12	1	4	4	1	6
Antecipações de tutela	170	169	13	169	74	114
Impugnações à sentença de liquidação	42	38	42	71	52	65
Embargos à execução	114	81	102	251	140	183
Embargos à arrematação	1	1	1	3	1	3
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	3	12	14	1	18
TOTAL	551	486	229	703	421	485

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 703 incidentes processuais no período de 2016/03 a 2017/02 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 27,59% em relação aos 12 meses anteriores. Percebe-se, por outro lado, que o número de incidentes processuais julgados caiu 13,37% na comparação entre esses mesmos dois períodos, passando de 486 para 421. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 229, em 29.02.2016 para 485 processos, em 28.02.2017.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução		2015-03 a 2016-02		2016-03 a 2017-02	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	648	39,73	710	39,80
	Julgado procedente	38	2,33	29	1,63
	Julgado procedente em parte	510	31,27	538	30,16
	Julgado improcedente	113	6,93	132	7,40
	Extinto	18	1,10	5	0,28
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.327	81,36	1.414	79,26
Sem exame de mérito	Extinto	72	4,41	123	6,89
	Arquivamento (art. 844 CLT)	189	11,59	179	10,03
	Desistência	42	2,58	31	1,74
	Outras decisões	1	0,06	37	2,07
	SUBTOTAL	304	18,64	370	20,74
TOTAL	1.631	100,00	1.784	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se um aumento de 153 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores, o que representa um acréscimo de 9,38% na média mensal de processos solucionados. Ademais, a produção nessa Unidade foi superior em 9,37% à produção média dos magistrados das unidades com tramitação processual similar.

A análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre 2015/03 e 2016/02, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 648, representando 39,73% dos processos solucionados. Já entre 2016/03 e 2017/02, o número total de conciliações subiu para 710, correspondendo a 39,80%. Finalmente, conclui-se que o número de acordos realizados pelos juízes superou a média da faixa de movimentação processual, que foi de 641,64 acordos.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrados que atuaram no período avaliado.



Juiz (a)	2016 (até 31.12.2016)				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Alcides Otto Flinkerbusch	339	392	2	733	138	871
Bruno Feijó Siegmann	0	2	0	2	0	2
Clocemar Lemes Silva	0	1	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	15	2	0	17	0	17
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	0	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	10	0	0	10	0	10
Mariana Piccoli Lerina	0	0	1	1	0	1
Mariana Vieira da Costa	0	1	0	1	0	1
Miriam Zancan	0	1	0	1	0	1
Patrícia Zeilmann Costa	0	4	0	4	0	4
Raquel Hochmann de Freitas	0	27	0	27	1	28
Vinicius Daniel Petry	346	268	2	616	231	847
Total	710	699	5	1.414	370	1.784

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 27.03.2017, registram **43** processos com o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 06.01.2017, consideradas as férias gozadas pelo magistrado no período de 09.02 a 10.03.2017.

O Juiz Substituto lotado **Vinicius Daniel Petry** possui **129** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 15.04.2016.

O Juiz **Átila da Rold Roesler** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 21.06.2016.

A Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017.

O Juiz **Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017. Não obstante, constata-se que a sentença foi prolatada em 28.03.2017.



A Juíza **Mariana Vieira da Costa** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017.

A Juíza **Marines Denkievicz Tedesco Fraga** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017. Verifica-se, contudo, que as sentenças foram prolatadas nos dias 24 e 26.03.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **179** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 27.03.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 25.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, havia processos aguardando a expedição de notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados a partir de 22.02.2017.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos mandados, nos processos físicos, decorrentes de despachos proferidos nas 24 horas anteriores. Havia precatórios aguardando a emissão com despachos assinados desde 07.06.2016.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição não havia pendências em relação à emissão de alvarás de reclamantes nos processos físicos. Havia processos aguardando emissão de alvarás para reclamadas desde janeiro de 2017, e de custas desde dezembro de 2016.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, a análise do protocolo estava com atraso de **60 dias**, pois estavam sendo apreciadas as petições protocoladas no final do mês de janeiro de 2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em relação aos processos físicos, o Diretor de Secretaria informou que no dia da correição, 29.03.2017, havia processos com prazo vencido desde 10 de março de 2017. No entanto, o relatório de atendimento apresentado pelo SAT (referente período de atendimento de 20 a 24.02.2017) revela que a equipe havia regularizado o prazo (execução/liquidação) de junho/2016 a novembro/2016. Salienta-se que o relatório de atendimento referente ao período de 08.08.2016 a 19.08.2016 atesta que foi regularizado o prazo de janeiro/2016 a junho/2016.



6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados, sendo BacenJud e Renajud, ordinariamente; a consulta ao Infojud somente é feita se houver pedido expresso da parte. No dia da correição, havia processos aguardando a pesquisa para bloqueio de valores via BacenJud desde o dia 07 de março de 2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo semanalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2015/02 a 2016/01	2016/02 a 2017/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	133	84	-36,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	63	88	39,68%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.798	1.794	-0,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:



1 **Processo nº 0000252-07.2013.5.04.0003**

Situação processual: em 28.10.2015, foi publicada despacho determinando a liberação de valores ao reclamante, o recolhimento das contribuições previdenciárias, a exclusão do reclamado do BNDT e o arquivamento dos autos. Em 17.11.2015, os autos foram arquivados definitivamente. **Histórico BNDT:** em 05.02.2016, o reclamado **João Celso de Lorena - F.I.** teve seus dados inseridos no BNDT, com a anotação “com garantia da execução”.

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020127-26.2014.5.04.0003**

Situação processual: O reclamante apresentou junto com a petição inicial pedido de antecipação de tutela. Em audiência realizada em 13.11.2015, foi proferida decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela. No entanto, não foram lançados os movimentos que registram o deferimento do incidente requerido.

2 **Processo nº 0020009-84.2013.5.04.0003**

Situação processual: Em 14.03 e em 17.03.2014, reclamante e reclamada, respectivamente, apresentaram embargos de declaração. Em 29.08.2014, foi proferida decisão que apreciou apenas os embargos de declaração da parte reclamante. Ademais, quando do lançamento do movimento que soluciona dos embargos, foi lançada decisão do tipo “sentença”, com o complemento “julgados procedentes em partes os pedidos da ação trabalhista...”, o que não gera qualquer computo de decisão aos embargos de declaração apreciados. Em 05.09.2014, a reclamada apresentou novos embargos, em face da ausência de julgamento daqueles anteriormente apresentados, os quais foram devidamente julgados em 18.02.2015, com correto registro da decisão proferida no sistema informatizado. Dessa forma, em face das situações acima relatadas, tanto os embargos da parte autora, quanto os primeiros embargos da parte reclamada permanecem pendentes de decisão junto ao sistema informatizado.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 13.03.2017, que totalizou **516 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000753-58.2013.5.04.0003	0001018-94.2012.5.04.0003
0030600-86.2005.5.04.0003	0001241-47.2012.5.04.0003
Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0116900-46.2008.5.04.0003	0000812-51.2010.5.04.0003
0000865-32.2010.5.04.0003	0001334-44.2011.5.04.0003
0000007-93.2013.5.04.0003	0000133-46.2013.5.04.0003
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0072800-11.2005.5.04.0003	0000332-05.2012.5.04.0003
0025400-79.1997.5.04.0003	0001109-24.2011.5.04.0003
0000262-51.2013.5.04.0003	0078500-26.2009.5.04.0003
0049800-89.1999.5.04.0003	0001340-51.2011.5.04.0003
0082600-58.2008.5.04.0003	0082500-16.2002.5.04.0003
0000533-60.2013.5.04.0003	0073900-59.2009.5.04.0003
0046400-67.1999.5.04.0003	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000878-60.2012.5.04.0003	0131300-12.2001.5.04.0003
Aguardando expedição de alvará ou realização de recolhimentos – Processos Exemplos:	
0000099-08.2012.5.04.0003	0063400-65.2008.5.04.0003
0124100-46.2004.5.04.0003	0089000-88.2008.5.04.0003
0000618-51.2010.5.04.0003	0060400-82.1993.5.04.0003
0092300-29.2006.5.04.0003	0000387-19.2013.5.04.0003
0001009-98.2013.5.04.0003	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0053501-82.2004.5.04.0003	0108800-68.2009.5.04.0003
0000333-87.2012.5.04.0003	0000993-47.2013.5.04.0003
0000633-49.2012.5.04.0003	0141300-61.2007.5.04.0003
0012500-44.2009.5.04.0003	0100500-20.2009.5.04.0003
0000500-22.2003.5.04.0003	0001700-59.2006.5.04.0003
0126500-91.2008.5.04.0003	0085700-89.2006.5.04.0003
0001349-42.2013.5.04.0003	0000195-57.2011.5.04.0003
0001067-04.2013.5.04.0003	0000822-27.2012.5.04.0003
0000950-13.2013.5.04.0003	0131500-48.2003.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001156-32.2010.5.04.0003	0083800-08.2005.5.04.0003
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000118-77.2013.5.04.0003	0000660-95.2013.5.04.0003
0000196-71.2013.5.04.0003	0000724-08.2013.5.04.0003
0000451-29.2013.5.04.0003	0000324-91.2013.5.04.0003
0068100-21.2007.5.04.0003	0132300-37.2007.5.04.0003
0036600-63.2009.5.04.0003	0040200-05.2003.5.04.0003
0001090-47.2013.5.04.0003	0000496-38.2010.5.04.0003
0026400-85.1995.5.04.0003	0001002-43.2012.5.04.0003
Processo aguardando conclusão ou concluso para julgamento por andamento interno – Processos Exemplos:	
0000014-80.2016.5.04.0003	0000148-83.2011.5.04.0003
0000728-16.2011.5.04.0003	0000677-68.2012.5.04.0003
0001262-86.2013.5.04.0003	0139000-92.2008.5.04.0003
Processo aguardando remessa a outro órgão ou remetido a outro órgão sem andamento – Processos Exemplos:	
0001034-48.2012.5.04.0003	0001112-76.2011.5.04.0003
0001042-59.2011.5.04.0003	0000407-78.2011.5.04.0003
0001130-63.2012.5.04.0003	0000712-28.2012.5.04.0003
0001200-80.2012.5.04.0003	0001622-55.2012.5.04.0003
0000233-69.2011.5.04.0003	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0116000-29.2009.5.04.0003	0000566-84.2012.5.04.0003
0115800-95.2004.5.04.0003	0000548-97.2011.5.04.0003
0119100-94.2006.5.04.0003	0044400-21.2004.5.04.0003
0000748-41.2010.5.04.0003	0135000-49.2008.5.04.0003
0000720-73.2010.5.04.0003	0000031-53.2015.5.04.0003
0137100-11.2007.5.04.0003	



Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:

0000896-47.2013.5.04.0003

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0249400-48.1986.5.04.0003	0134800-76.2007.5.04.0003
0257100-75.1986.5.04.0003	0001216-34.2012.5.04.0003
0177400-21.1984.5.04.0003	0103500-33.2006.5.04.0003
0108800-74.1986.5.04.0003	0000965-16.2012.5.04.0003

Registra-se que por meio de análise amostral da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias na Unidade Judiciária, verifica-se significativa quantidade de autos aguardando expedição de alvarás, cumprimento de despachos, apreciação de petições protocoladas e arquivamento.

Cumprе ressaltar que a existência desses tipos de irregularidades prejudica sobremaneira os resultados de desempenho da Vara inspecionada, comprometendo negativamente a celeridade da prestação jurisdicional.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 03 e 29.03.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, foram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	866	-	-
	878	-	-
Com petições avulsas	97	0021758-68.2015	08.09.2016
	38	0020087-44.2014	02.03.2017
Com habilitações não lidas	107	0020727-13.2015	29.09.2016
	88	0020727-13.2015	29.09.2016
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	07	0020163-63.2017	13.02
	07	0020163-63.2017	13.02
Com petições não apreciadas	761	0020049-61.2016	01.12.2016
	407	0021489-92.2016	01.03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados devolvidos OJ	15	0020038-95.2017	19.01
	05	0021098-11.2014	11.03
Processos com audiências não designadas	131	0020880-80.2014	11.07.2014
	139	0020880-80.2014	11.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	189	-	-
		100	-	-
Aguardando términos dos prazos	1-Conhecimento	207	-	-
		194	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	23	0021187-63.2016	22.02
		26	0021699-17.2014	08.03
Apreciar dependência	1-Conhecimento	01	0020230-28.2017	02.03
		01	0020372-32.2017	29.03
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	02	0020229-43.2017	02.03
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	226	0020119-15.2015	05.10.2016
		159	0020087-44.2014	03.03
Preparar comunicação	1-Conhecimento	13	0021699-17.2014	30.01
		36	0021545-28.2016	30.01
Triagem inicial	1-Conhecimento	10	0020226-88.2017	01.03
		11	0020360-18.2017	27.03
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	27	-	-
		25	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	-	-
		30	-	-
Análise de liquidação	2-Liquidação	18	0021145-48.2015	17.02
		04	0020312-59.2017	23.03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazos vencidos	2-Liquidação	28	0020187-62.2015	14.10.2016
		17	0021558-95.2014	09.03
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2- Execução	192	-	-
		222	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	34	-	-
		76	-	-
Análise de execução	3-Execução	33	0020313-49.2014	22.01
			0021743-02.2015	31.01
Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
		03	0001344-88.2011	17.03
Prazos vencidos	3-Execução	40	0021317-24.2014	04.10.2016
			0021263-58.2014	10.03
Preparar comunicação	3-Execução	39	0020383-66.2014	17.11.2016
		62	0020101-91.2015	08.02

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03.03.2017 e na data da correição)

A Unidade contava, na data da correição, com 2.894 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 94 processos na fase de liquidação e 546 na de execução, além de 2.815 na aba Arquivados.

Constatou-se que os agrupadores não são regularmente atualizados. Uma rápida análise efetuada no dia 03.03.2017 revelou que dos 07 processos constantes do agrupador “Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”, em seis os pedidos liminares já haviam sido analisados, e no restante (0020212-07.2017) já havia sido determinada a redistribuição. No dia da correição a situação era similar, havia 07 processos no agrupador que já deveriam ter sido excluídos. Ainda, no agrupador “Processos com audiências não designadas”, a data do processo referido no quadro acima revela, por si só, que não retrata a realidade, e no “Pedido de sigilo nos documentos não apreciados”, apurou-se, por amostragem, que o sigilo no processo 0020132-82.2013.5.04.0003 datava de 26.09.2014, havendo posteriores diligências e, finalmente, devolução da CP e arquivamento em 27.01.2014. Vale enfatizar que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já houve movimentação posterior, é importante para melhor controle do fluxo dos processos da Unidade.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a 3ª Vara de Porto Alegre está razoavelmente organizada. A boa organização das tarefas facilita a visualização e compreensão da movimentação processual.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Em “Aguardando término dos prazos” há processos que não se encontram mais em tal situação, caso do 0021170-61.2015.5.04.0003, que deve ser removido manualmente da tarefa. Há outros em situação similar, como o 0021614-60.2016.5.04.0003. É recomendável que a



unidade faça uma verificação periódica a fim de remover manualmente da tarefa os processos não removidos automaticamente pelo sistema.

Na tarefa “Minutar expediente da secretaria”, caixa “reclamada”, há processos sem movimentação por longo período, sem justificativa, a exemplo do processo 0020026-86.2014.5.04.0003, cujo último movimento foi a juntada do comprovante de pagamento de acordo, em 08.04.2016. De salientar que não se trata de caso isolado, havendo, na mesma caixa, outros processos em situação similar, alguns aguardando expedição de alvarás.

Em “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos” há processos também com atrasos, caso do 0021121-20.2015.5.04.0003 que consta indevidamente na caixa relativa à segunda quinzena do mês de março de 2017, na medida em que houve acordo com pagamento em oito parcelas, a partir de outubro de 2015. Com efeito, a última parcela deveria ser paga em maio de 2016, e não há notícia de descumprimento no prazo referido no ato de homologação do acordo, de dez dias. Em suma, tal processo já deveria estar arquivado. Situação similar ocorre em outros processos, como apurado, por amostragem, nos 0020901-22.2015.5.04.0003 e 0020422-29.2015.5.04.0003.

O processo 0021426-38.2014.5.04.0003, constante da tarefa “Controle do Sobrestamento-Suspensão” (aba Conhecimento), teve a tramitação suspensa pelo prazo de 30 dias em 21.01.2015 para tratativas de acordo, sem movimentação posterior.

Há determinação de remessa do processo 0021699-17.2014.5.04.0003 à Corregedoria desde 30.01.2017, sem movimentação.

Percebe-se atrasos na movimentação processual também na fase de liquidação. Cite-se, por exemplo, o processo 0020073-26.2015.5.04.0003, no qual houve despacho proferido em 26.09.2016 determinando a realização dos cálculos em dez dias, pelas partes, ou, nomeando desde de já perito para o caso de não serem apresentados; o perito só foi intimado em 24.01.2017.

Na tarefa “Prazos Vencidos” (aba Liquidação) foi nomeado perito contábil no processo 0020187-62.2015.5.04.0003, em 26.09.2016, para apresentar a conta de liquidação, acaso as partes se omitissem em sua elaboração. Contudo, a unidade judiciária expediu a comunicação ao perito apenas em 20.03.2017, depois de instada pela parte autora sobre a demora na tramitação do processo, em 15.02.2017

Atrasos também ocorrem na execução, a exemplo do processo 0021077-35.2014.5.04.0003 (na tarefa “Minutar expediente da secretaria”), no qual a parte foi notificada para “ciência dos valores depositados, no prazo de dez dias”, no dia 08.06.2016, sendo tido por quitada a parcela em caso de silêncio; após não houve mais movimentação.

Na tarefa “Análise de Execução” há sentença prolatada no processo 0020313-49.2014.5.04.0003 em 22.01.2017, cuja notificação foi expedida apenas em 10.03.2017. Do mesmo modo, no processo 0020883-35.2014.5.04.0003, com decisão prolatada em 23.01.2017 e notificação expedida em 10.03.2017.

Na tarefa “Preparar Comunicação” (aba Execução), o processo 0020383-66.2014.5.04.0003 possui determinação para lançamento da conta datada 09.11.2016, o que foi cumprido apenas em 14.03.2016.

Vale enfatizar que o prazo legal para executar os atos processuais, segundo o art. 228 do CPC, é de 05 dias.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021550-84.2015.5.04.0003, 0020850-11.2015.5.04.0003 e 0020778-24.2015.5.04.0003, o prazo estabelecido no artigo 228 do



CPC relativo à conclusão normalmente observado, não obstante tenha se apurado situações em que dito prazo não foi respeitado, caso do processo 0021143-78.2015.5.04.0003.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000643-59.2013.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: trata-se de acordo firmado entre as partes e homologado em 27.02.2014 (fl. 419), tendo sido pago o principal; no período objeto de correição, a execução é restrita às contribuições previdenciárias nos termos dos valores lançados à fl. 437, tendo sido satisfeita mediante bloqueios no BacenJud; transcorrido o prazo sem oposição de embargos à execução, o juízo determina a expedição de alvarás, ciência à PRF e a extinção da execução (fl. 448).	
2	0001088-77.2013.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permanecem sem movimentação desde 11.10.2016. Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 17.07.2015 (fl. 245-v) e recebidos os autos na Vara de Origem, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação em 22.07.2015 (fl. 246); as partes firmam acordo em petição conjunta à fl. 310, sendo homologado em 05.08.2016 (fl. 319); alvarás expedidos ao autor às fls. 320, 323 e 327; remanescem recolhimentos previdenciários e custas sem comprovação, nos termos da certidão de cálculo das fls. 332, tendo sido concedido prazo de 05 dias a contar de 07.10.2016 para que a reclamada comprovasse o pagamento/recolhimento (fl. 331).	
3	0000856-02.2012.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: alvará na contracapa datado de 21.11.2013. Movimentação processual: bem penhorado vendido em leilão em 05.11.2014 (fls. 109/110), homologado pelo juízo em 09.12.2014 (fl.116); carta de arrematação expedida em 14.01.2015 (fl. 117); até a data em que requisitados os autos por esta Corregedoria, não houve a transferência do bem, tendo em vista que há restrições dos juízos da 12ª VT de Porto Alegre e 2ª e 3ª VF de Execuções Fiscais sobre o bem arrematado que necessitam ser liberadas para nova expedição de carta de arrematação (fl. 148, em 01.07.2016).	
4	0000732-82.2013.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permanecem sem movimentação desde 24.08.2016. Movimentação processual: em 21.01.2016, o juízo determina a inclusão da multa do art. 475-J do CPC e a tentativa de bloqueio dos valores através do BacenJud (fl.174); pesquisa em 10.03.2016 (fl.176); em 30.03.2016, o juízo determina a expedição de alvarás ao reclamante e declara extinta a execução (fl. 180); em 19.08.2016, é expedida notificação ao reclamante para manifestação sobre os recolhimentos da previdência social no prazo de dez dias a contar de 24.08.2016 (fl. 195).	
5	0000566-50.2013.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permaneceram sem movimentação no período de 25.10.2016 a 20.02.2017. Movimentação processual: no período objeto de correição, a execução é provisória, tendo em vista estar pendente de julgamento agravo de instrumento, nos termos da decisão de 14.12.2015 (fl. 219); em 18.03.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 227); conta apresentada pela perita em 01.09.2016 (fls. 232/258); homologação em 18.10.2016 (fl. 259); trânsito em julgado da decisão certificado em 20.10.2016 (fl. 268); edital de citação expedido em 20.02.2017, com prazo a contar de 23.02.2017 (fl. 271).	



6 **0000713-76.2013.5.04.0003**

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão ao juízo anteriormente à decisão da fl. 444; autos permaneceram sem movimentação no período de **14.11.2016 a 17.02.2017**. **Movimentação processual**: em 21.01.2016, a primeira reclamada apresenta seus cálculos de liquidação (fls. 419/422); conta homologada em 05.04.2016 (fl. 432); mandado de citação expedido em 12.04.2016 (fl. 434); embargos à execução oferecidos em 03.05.2016 (fl. 437) e recebidos em 27.05.2016 (fl. 437); decisão em 31.08.2016; notificações expedidas em 01.09.2016 (fls. 445/447); cálculos retificados em **14.11.2016** (fls. 455/459) e homologados em **17.02.2017** (fl. 460).

7 **0001210-61.2011.5.04.0003**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permaneceram sem movimentação no período de 13.09.2016 a 24.02.2017. **Movimentação processual**: extinta a execução em 02.07.2015 (fl. 520); notificação expedida em 18.07.2016 (fl. 533) em cumprimento ao despacho datado de 25.07.2015 (fl. 530); em 04.08.2016, a reclamada requer dilação do prazo para pagamento do débito remanescente (fl. 538); em 10.08.2016, a reclamada comprova a quitação do débito (fls.540/541); em 24.02.2017, expedidas notificações às partes para retirar documentos.

8 **0000822-90.2013.5.04.0003**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permaneceram sem movimentação no período de 15.09.2016 a 25.11.2016 e novamente, desde 25.11.2016, até a data em que requisitados os autos por esta Corregedoria. **Movimentação processual**: em 16.10.2015, é expedida carta precatória para penhora de créditos da reclamada junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura (fl. 321), sendo devolvida com auto de penhora à fl. 347; em 25.02.2016, é determinado o prosseguimento da execução nos termos da decisão da fl. 294; consulta ao Renajud e CNIB em 17.06.2016; em 25.11.2016, decisão para notificação da reclamada para que informe a localização dos bens relacionados a fl. 350 (fl. 355).

9 **0000311-29.2012.5.04.0003**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o fato de que os autos permaneceram sem movimentação desde **07.10.2016, até a data em que requisitados os autos por esta Corregedoria**. **Movimentação processual**: em 11.04.2016, as partes firmam acordo em petição conjunta às fls. 218/219, sendo homologado em 18.04.2016 (fl. 220); notificações expedidas às partes em 25.04.2016 (fls. 224/226); em protocolo do dia 24.08.2016, a reclamante informa o descumprimento do acordo (fl. 227); em 07.10.2016, é concedido prazo de 05 dias para que a reclamada comprove o pagamento/recolhimento (fl. 228); notificação expedida em 07.10.2016 (fl. 229).

10 **0075400-97.2008.5.04.0003**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: precatório expedido em 07.11.2014, sendo certificado o depósito dos valores à disposição do juízo em 12.01.2017; guia de depósito judicial em 16.12.2016 (fl. 796); em 17.01.2017, é determinada a liberação do valor homologado (fl. 797); alvarás expedidos em 08.02.2017 (fls. 800/802); notificação expedida em 13.02.2017.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0086000-46.2009.5.04.0003	13.05.2015
2	0001092-51.2012.5.04.0003	23.07.2015
3	0010500-91.1997.5.04.0003	12.11.2015



4	0021500-64.1992.5.04.0003	28.03.2016
5	0128400-42.1990.5.04.0003	20.06.2016
6	0001900-47.1998.5.04.0003	05.09.2016
7	0001116-79.2012.5.04.0003	22.09.2016
8	0000107-82.2012.5.04.0003	24.10.2016
9	0000692-03.2013.5.04.0003	04.11.2016
10	0084400-24.2008.5.04.0003	08.11.2016
11	0084300-06.2007.5.04.0003	25.01.2017
12	0125300-25.2003.5.04.0003	30.01.2017
13	0090700-36.2007.5.04.0003	03.02.2017
14	0118600-28.2006.5.04.0003	08.02.2017
15	0001018-65.2010.5.04.0003	21.02.2017
16	0129800-61.2008.5.04.0003	23.02.2017
17	0107000-69.1990.5.04.0003	1º.03.2017
18	0075900-47.2000.5.04.0003	
19	0000572-57.2013.5.04.0003	
20	0000684-94.2011.5.04.0003	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0096500-16.2005.5.04.0003	16.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

6.16 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **três vezes** durante o período correccionado, de 08 a 12.08.2016, de 15 a 19.08.2016 e de 20 a 24.02.2017.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara de Porto Alegre encontra-se razoavelmente organizada, com instalações físicas adequadas para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média na maioria dos indicadores analisados, exceto nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 42º e o índice geral de desempenho é 41º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (entre as 50 unidades comparadas). Os indicadores que mais contribuíram para o desempenho insatisfatório da Unidade foram principalmente o congestionamento na fase de execução, o aumento do acervo processual, e o prazo médio para prolação de sentenças, além da vazão processual e o prazo médio na fase de execução. Por outro lado, os congestionamentos na fase de conhecimento e liquidação e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento dos processos foram os indicadores que apontaram os melhores desempenhos da Unidade Judiciária nos últimos 12 meses.

Salienta-se que a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, conforme item 5.8. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria informadas pelo Diretor de Secretaria no item 6 demonstram, em princípio, um fluxo processual razoável, com exceção da certificação do prazo e cumprimento de notificações e alvarás para reclamadas. Ocorre que os dados da Unidade não são constantes, na medida em que foram apuradas várias situações de morosidade no impulso processual, quando da análise dos processos físicos e pesquisa no inFOR, mesmo com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT em três oportunidades durante o período correccionado. A demora verificada, em especial, do item 6.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstra a



necessidade de modificação urgente na metodologia de trabalho para melhorar a movimentação processual de forma constante, independentemente da atuação do SAT, uma vez que este serviço se destina para situações excepcionais e não para recuperar o trabalho por problemas de gestão.

Em relação ao PJE, a Unidade apresenta razoável fluxo processual, com várias situações de morosidade nos andamentos processuais, como relatado no item 6.10.3.

Da análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Registra-se que em vários processos analisados houve demora no impulso processual, aspecto que prejudica a Unidade no desempenho geral e principalmente os jurisdicionados.

O Diretor de Secretaria mencionou que os servidores estão motivados para buscar melhor classificação da unidade no Mapeamento Global de Desempenho – MGD. Afirma que o esforço da equipe deverá se refletir nas próximas avaliações com a melhora da classificação geral.

Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório resta evidenciada a necessidade urgente de reestruturação na forma de gestão da Unidade, devendo o Diretor empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho na Secretaria.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrados.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a Meta CNJ 3/2017, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.1.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, com intuito de cumprir à Meta CNJ 5/2017, envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:



- a) Mantenha sempre todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido posterior movimentação;
- b) Verifique periodicamente a tarefa “Aguardando término dos prazos” a fim de que não ocorra situações como a do processo 0021170-61.2015.5.04.0003, removendo os processos não removidos automaticamente pelo sistema.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para impulsionar os processos de forma mais célere, eliminando as várias situações de morosidade narradas no item 6.10.3, bem como observe sempre o prazo de 01 dia previsto no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo).
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos, exemplificando, os de nº 0000566-50.2013.5.04.0003 e 0000713-76.2013.5.04.0003.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS E DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o



cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº 0000252-07.2013.5.04.0003, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) atente ao fato de que, para registro da solução dos embargos de declaração, deve ser lançada conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO”, registrando-se, posteriormente, uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJe-JT, o que deve ser realizado no processo nº 0020009-84.2013.5.04.0003 em **relação aos embargos de declaração da parte autora**; considerando que não houve pronunciamento do juízo em relação aos primeiros embargos da reclamada, para fins de ajuste estatístico deverá ser feita a conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO”, registrando que o recurso encontra-se prejudicado.
- b) para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020127-26.2014.5.04.0003, registre a conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “ANTECIPAÇÃO DE TUTELA”, lançando-se a concessão do pedido do autor.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **516 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000753-58.2013.5.04.0003, 0001018-94.2012.5.04.0003, 0030600-86.2005.5.04.0003, 0001241-47.2012.5.04.0003 dentre outros;
- b) diligencie para dar cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0116900-46.2008.5.04.0003, 0000812-51.2010.5.04.0003, 0000865-32.2010.5.04.0003,



0001334-44.2011.5.04.0003, 0000007-93.2013.5.04.0003, 0000133-46.2013.5.04.0003,
dentre muitos outros;

- c) archive processos como os de nº 0072800-11.2005.5.04.0003, 0000332-05.2012.5.04.0003, 0025400-79.1997.5.04.0003, 0001109-24.2011.5.04.0003, 0000262-51.2013.5.04.0003, 0078500-26.2009.5.04.0003, 0049800-89.1999.5.04.0003, 0001340-51.2011.5.04.0003, 0082600-58.2008.5.04.0003, 0082500-16.2002.5.04.0003, 0000533-60.2013.5.04.0003, 0073900-59.2009.5.04.0003, 0046400-67.1999.5.04.0003, **dentre muitos outros;**
- d) devolva as Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000878-60.2012.5.04.0003, 0131300-12.2001.5.04.0003, dentre outras;
- e) diligencie para expedir os alvarás e realizar os competentes recolhimentos conforme determinado em processos como os de nº 0000099-08.2012.5.04.0003, 0063400-65.2008.5.04.0003, 0124100-46.2004.5.04.0003, 0089000-88.2008.5.04.0003, 0000618-51.2010.5.04.0003, 0060400-82.1993.5.04.0003, 0092300-29.2006.5.04.0003, 0000387-19.2013.5.04.0003, 0001009-98.2013.5.04.0003, dentre outros;
- f) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0053501-82.2004.5.04.0003, 0108800-68.2009.5.04.0003, 0000333-87.2012.5.04.0003, 0000993-47.2013.5.04.0003, 0000633-49.2012.5.04.0003, 0141300-61.2007.5.04.0003, 0012500-44.2009.5.04.0003, 0100500-20.2009.5.04.0003, 0000500-22.2003.5.04.0003, 0001700-59.2006.5.04.0003, 0126500-91.2008.5.04.0003, 0085700-89.2006.5.04.0003, 0001349-42.2013.5.04.0003, 0000195-57.2011.5.04.0003, 0001067-04.2013.5.04.0003, 0000822-27.2012.5.04.0003, 0000950-13.2013.5.04.0003, 0131500-48.2003.5.04.0003, 0001156-32.2010.5.04.0003, 0083800-08.2005.5.04.0003, **dentre muitos outros;**
- g) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000118-77.2013.5.04.0003, 0000660-95.2013.5.04.0003, 0000196-71.2013.5.04.0003, 0000724-08.2013.5.04.0003, 0000451-29.2013.5.04.0003, 0000324-91.2013.5.04.0003, 0068100-21.2007.5.04.0003, 0132300-37.2007.5.04.0003, 0036600-63.2009.5.04.0003, 0040200-05.2003.5.04.0003, 0001090-47.2013.5.04.0003, 0000496-38.2010.5.04.0003, 0026400-85.1995.5.04.0003, 0001002-43.2012.5.04.0003, **dentre muitas outras;**
- h) registre no sistema InFOR a conclusão ao respectivo magistrado nos processos em que foi realizada a carga por meio de andamento interno como naqueles de nº 0000014-80.2016.5.04.0003, 0000148-83.2011.5.04.0003, 0000728-16.2011.5.04.0003, 0000677-68.2012.5.04.0003, 0001262-86.2013.5.04.0003, 0139000-92.2008.5.04.0003, **dentre outros;**
- i) efetue a remessa de autos a outros órgãos, registre a remessa efetuada, ou dê andamento conforme determinado nos processos de nº 0001034-48.2012.5.04.0003, 0001112-76.2011.5.04.0003, 0001042-59.2011.5.04.0003, 0000407-78.2011.5.04.0003, 0001130-63.2012.5.04.0003, 0000712-28.2012.5.04.0003, 0001200-80.2012.5.04.0003, 0001622-55.2012.5.04.0003, 0000233-69.2011.5.04.0003, **dentre outros;**
- j) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0116000-29.2009.5.04.0003, 0000566-84.2012.5.04.0003, 0115800-95.2004.5.04.0003, 0000548-97.2011.5.04.0003, 0119100-94.2006.5.04.0003, 0044400-21.2004.5.04.0003, 0000748-41.2010.5.04.0003, 0135000-49.2008.5.04.0003, 0000720-73.2010.5.04.0003, 0000031-53.2015.5.04.0003, 0137100-11.2007.5.04.0003, **dentre outros;**



- k) dê andamento a processos recebidos do TRT como o de nº 0000896-47.2013.5.04.0003, dentre outros;
- l) atualize os registros de processos como os de nº 0249400-48.1986.5.04.0003, 0134800-76.2007.5.04.0003, 0257100-75.1986.5.04.0003, 0001216-34.2012.5.04.0003, 0177400-21.1984.5.04.0003, 0103500-33.2006.5.04.0003, 0108800-74.1986.5.04.0003, 0000965-16.2012.5.04.0003, **dentre muitos outros.**

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade judiciária que impulse de imediato os seguintes processos: 0020026-86.2014.5.040.0003, 0021121-20.2015.5.04.0003, 0020901-22.2015.5.04.0003, 0020422-29.2015.5.04.0003, 0021426-38.2014.5.04.0003, 0021699-17.2014.5.04.0003 e 0021077-35.2014.5.04.0003.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

Determina-se que os Juízes **Alcides Otto Flinkerbusch, Vinícius Daniel Petry, Átila da Rold Roesler, Caroline Bitencourt Colombo e Mariana Vieira da Costa** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento. O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 29.03.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2 Os Juízes Alcides Otto Flinkerbusch, Vinícius Daniel Petry, Átila da Rold Roesler, Caroline Bitencourt Colombo e Mariana Vieira da Costa deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Ribeiro Rucks, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**